

C MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 42/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "União das Freguesias de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [E.M. 532-1 (Castelo – Albergaria dos Doze), Albergaria dos Doze, Cartaria e Vidoeira]" – Proc. n.º 49/2015, no valor de € 122.554,28.-----

-----Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Nuno José Marques Pedreiro, natural da freguesia e concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 10573961 8ZZ8, válido até 07 de fevereiro de 2018, que outorga em representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede em Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 1280,

1 contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 2.^a categoria,
2 classe 7;-----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
5 abril de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 28 de setembro de 2015, mediante prévia realização de concurso público e
12 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
13 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 02 de outubro de
14 2015, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “União das
15 Freguesias de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze /
16 Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [E.M. 532-1 (Castelo –
17 Albergaria dos Doze), Albergaria dos Doze, Cartaria e Vidoeira]” – Proc. n.º
18 49/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
19 datada de 15 de setembro de 2015, em conformidade com as cláusulas insertas
20 no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e
21 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,
22 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao
23 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
24 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e vinte e dois mil
25 quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos (€ 122.554,28), que

le 2/3
[Handwritten signature and initials]

- 1 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias,
3 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
4 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
5 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
6 seja posterior;-----
- 7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
10 contratual; -----
- 11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
13 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
17 Caderno de Encargos;-----
- 18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
20 número 08, com o compromisso número 3555/2015, por onde tem cabimento a
21 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
23 obrigação a que se refere;-----
- 24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
4 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
5 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
10 legislação subsidiária. -----
11 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
12 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado Código, procedeu ao suprimento
13 de erros e omissões conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 08
14 de setembro de 2015, ratificado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na
15 reunião celebrada em 14 do mesmo mês.-----
16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
20 integrante e atrás citados.-----
21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
24 despacho do Presidente da Câmara, datado de 06 de outubro de 2015, ratificado
25 por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 15 de

1 de outubro de 2015.-----

2 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
3 que ficam arquivados:-----

4 -----Declaração emitida pelo do Instituto da Segurança Social, I.P., em 21 de
5 outubro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
6 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 08 de outubro de 2015,
7 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
8 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
9 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus
10 representantes com os números, Controlo CLPU/5.95080240/0909/100234 e
11 CLPU/5.31948458/0909/100854.-----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16 _____
17 _____
18 _____
19 _____

20 Registado sob o n.º 42, em 26/10/2015.-----

21
22
23
24
25

